Contrato Administrativo nº 113/2021

Processo nº 2020/1099596

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021/SEAP, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA RCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP,** com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios 1592, entre Padre Eutíquio e Apináges, Bairro: Batista Campos – Belém-PA CEP: 66.033–172 , inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE,** devidamente representada por seu Secretário, **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997 PC/PA e do CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **RCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI,** com sede em V WE 51 CIDADE NOVA IV- Nº 14, CEP: 67.140.220 1 – Ananindeua/Pa, email: licitacaohospitalab@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº: 26.543.386/0001-71, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular **RANIERE PEREIRA ARAUJO,** portador da Carteira de Identidade nº 2722444 PC/PA e CPF nº 564.626.112-00, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, Lei n. 13.979/2020; Lei n. 14.035/2020; Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 877, de 01/04/08; Decreto Estadual nº 534/2020, Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, que altera a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual n. 619/2020 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em suas redações atuais e demais legislação complementar, e ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2021/SEAP,** têm entre si justo é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS, Médicos e de Enfermagem, com vistas em auxiliar no combate a COVID-19 no Sistema Prisional do Estado do Pará, por um período de 06 (seis) meses, descritos na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da proposta da **Contratada**, datada de 04/03/2021 a qual forma parte integram deste

instrumento e mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS, Médicos e de Enfermagem, com vistas em auxiliar no combate a COVID-19 no Sistema Prisional do Estado do Pará, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTE CONTRATO

a) A aquisição do objeto e entrega de produtos, no local indicado pela CONTRATANTE. O produto deverá estar de acordo com os padrões estabelecidos no Termo de Referência, e respectivos horários;

b) A contar da assinatura do Contrato, a Contratada deverá iniciar a entrega do Objeto contratado em um prazo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa e após concordância da Administração;

c) O fornecimento do Objeto do Contrato deve ocorrer de forma única, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, de forma justificada, por igual período, a critério da CONTRATANTE, nas quantidades e especificações solicitadas pela CONTRATANTE;

d) No Anexo 01, estão descritos os endereços de todas as unidades penitenciárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Importa o presente Contrato em **R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Álcool gel 70 % 430g. Deverá apresentar registro do produto no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. O lote, a data de fabricação e a data de validade deverão vir impressos no rótulo de fabricação	**UND**	**SUPER SOL**	10.800	R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos).	R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).

PREÇO GLOBAL (R$) R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)						

Conforme proposta comercial apresentada pela Contratada no Pregão Eletrônico nº 007/2021/SEAP, sendo os correspondentes pagamentos efetuados pela Diretoria de Administração de Recursos da SEAP, mediante crédito em conta corrente da Contratada: BASA, Agência nº 124 e Conta Corrente nº 072360-9, que deverão estar explícitos em sua nota fiscal/fatura, conforme os ditames do Decreto Estadual nº 1.808/2017, publicado no DOE n. 33424 no dia 26/07/2017, mediante a comprovação de entrega dos itens constantes na Cláusula Primeira, devendo ser emitida a Nota Fiscal/ Fatura correspondente, expedida de acordo com a legislação fiscal vigente, contendo a descriminação dos objetos fornecidos. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à data do protocolo da Fatura/Nota Fiscal. Havendo documentação irregular, o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento somente contará, após a regularização por parte da empresa.

b) A Administração exigirá a comprovação de regularidade fiscal da empresa na ocasião do pagamento da fatura.

c) Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços** ofertados pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Contrato e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

d) Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.

e) A eventual autorização da revisão dos **preços** contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada no processo administrativo.

f) Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos materiais e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

g) A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos **preços** pactuados, lavrar Termo Aditivo com o preço revisado e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o desequilíbrio da equação econômica financeira.

h) . Os preços poderão ser reajustados, para mais ou para menos, a cada 12 (doze) meses contados da data limite da apresentação da proposta, aplicando-se a variação

do Índice Geral de Preços – IGP – DI, ocorrida no período ou outro indicador que o venha a substituir, calculado mediante a seguinte fórmula:

$$R = \frac{V(I-Io)}{Io}$$

onde:
R – Valor do reajuste procurado;
V – Valor contratual a ser reajustado;
Io – Índice inicial – refere-se ao índice correspondente à data de apresentação da proposta;
I – Índice relativo à data do reajuste.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE ENTREGA

a) A entrega deverá ser conforme o termo de referência, no local indicado.

CLÁUSULA QUINTA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

a) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
b) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
c) Fiscalizar a execução do contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações e/ou comunicações úteis e necessárias ao melhor e fiel cumprimento do instrumento contratual. Tomar todas as providências, a seu cargo, necessárias à execução deste contrato;
d) Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
e) Não efetuar qualquer pagamento à CONTRATADA, caso esta tenha sido regularmente multada pela CONTRATANTE, antes da quitação, anulação ou revogação da referida sanção administrativa regularmente aplicada.
f) Todo objeto deve estar em quantidades e dentro das especificações e características solicitadas, sob pena de devolução sem pagamento da Nota Fiscal correspondente;
g) Não serão aceitos objetos com prazo de validade vencida ou com data de fabricação inferior a 75 (setenta e cinco por cento) da validade do produto, a contar da data de recebimento do produto pela SEAP;
h) Perdendo os objetos suas características ou deteriorando-se e, estando esses, dentro do prazo de validade ou tempo de vida útil, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação formal do setor

responsável. Para tanto, ficará por conta e ônus da Contratada todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca;

i) No caso em que o objeto entregue, objeto deste Pregão, não atender as exigências para o seu recebimento definitivo, a Contratada será comunicada formalmente pela Contratante, para que essa possa tomar as providências necessárias para sanar as falhas pontadas em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da comunicação formal, sob pena das sanções legais cabíveis;

j) Durante o período de garantia a Contratada garantirá a Contratante à qualidade técnica do objeto fornecido.

l) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

m) Assegurar a Contratada o acesso para substituições durante a garantia, respeitadas as normas de segurança interna do Contratante;

n) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

o) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

<u>CLÁUSULA SEXTA:</u> DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo objeto nos termos da legislação vigente, que lhes forem disponibilizadas pela CONTRATANTE, bem como o transporte e entrega das refeições o local designado, observado o estabelecido nos itens a seguir:

a) Fornecer o objeto deste Termo, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste Termo de Referência;

b) Colocar à disposição da SEAP, os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Termo de Referência;

c) Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

d) Declarar, detalhadamente, a garantia dos produtos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive:

e) O prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos materiais, obrigando-se a devolvê-los em perfeito estado de uso, que será no máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da solicitação efetuada;

f) Disponibilização e fornecimento de todos os materiais necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

g) Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

h) Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso e embalagem, conforme as propostas apresentadas e especificações, bem como a legislação sanitária vigente;
i) Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
j) Utilizar, durante as garantias, somente materiais que tenham padrões de qualidade iguais ou superiores aos materiais utilizados na fabricação dos produtos;
l) Cumprir todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
m) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
n) Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEAP, ou pelo órgão participante, durante a vigência da garantia.
p) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de **06 (seis) meses,** a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL
a) Aplica-se ao presente Contrato, no que for cabível, a disposição constante dos artigos 77 a 80 da Lei Federal n. 8.666/93, Artigo 7º da Lei nº 10.520 e no Artigo 14 do Regulamento da Licitação na modalidade de Pregão.
b) O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021-SEAP, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
c) O descumprimento, total ou parcial, pela Contratada do disposto no art. 195, §3º, da CF/88 e art. 28, §4º, da Constituição do Estado do Pará, concernente as suas obrigações em relação a regularidade previdenciária.
d) A inexecução do contrato, total ou parcialmente, por prazo superior a 24 horas, ensejará sua rescisão automática, conforme Art. 77 da Lei 8.666/93
e) Sendo, porém, formalmente justificada a inexecução, a contratante, após análise das razões invocadas pelos contratados, rescindirá o contrato se entendê-las impertinentes ou manterá sua vigência, caso entenda fundadas as razões apresentadas pelo contratado.

f) A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente instrumento, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização e sem o prejuízo das penalidades pertinentes, nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos elencados abaixo:

f.1) A Contratante poderá considerar resilido o Contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpretação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer titulo, se a Contratada:

f.1.1) Deixar de executar o Contrato, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada.

f.1.2) Tiver decretada sua falência, dissolver-se ou extinguir-se.

f.1.3) Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do Contrato.

f.1.4) Atrasar, injustificadamente, a execução do Contrato.

f.1.5) Cometer faltas ou atrasos injustificados durante a execução do Contrato.

f.1.6) Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.

g) A rescisão deste Contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

O presente contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, nos temos do artigo 65 da Lei 8.666/93 e demais alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – em caso de alteração, a **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite por acordo entre as partes, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

A Contratada declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a Contratante pela Lei Federal nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa, previstas no art. 77, do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

a. A **CONTRATADA** que não cumprir as exigências estipuladas neste contrato, poderá ter suspenso o direito de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, bem como terá registrada a penalidade junto ao SICAF, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das multas

previstas neste Edital e das demais cominações legais (Lei Estadual nº 6474/2002 art.11, Decreto nº 534/2020, art.49).

b. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a SEAP poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, em conformidade com os artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participar em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo não superior de 02(dois) anos, e dosado segundo a gravidade da falta cometida.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

IV.A. Identificada à necessidade de instauração de processo administrativo para apurar responsabilidades da contratada, o representante da mesma será comunicado da possibilidade de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

IV.B. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede da SEAP.

c. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

Da Advertência

d. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo ordenador de despesa desta SEAP/PA.

I – quando ocorrer o descumprimento da obrigação no âmbito do procedimento

licitatório; e

II – se ocorrer o descumprimento da obrigação na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

Da Multa

e. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesa desta SEAP/PA, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, na entrega do material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente ao valor do contrato até o máximo de 9,9 %, que corresponde a até 30(trinta) dias de atraso, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

II – 0,66 (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30(trinta) dias;

III – 5%(cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV – 10%(dez por cento)sobre o valor total do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

f. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art.86 da Lei 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I – mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando for o caso;

II – mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III – mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

Da Suspensão

g. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração e será imposta pelo

ordenador de despesa da SEAP/PA, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I – por até 30(trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II – por até 90(noventa) dias, quando a licitante, deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III – por até 12(doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, de falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV – por 24(vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento.

i. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Estado.

ii. O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para 05(cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

Da Declaração de Inidoneidade

h. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretario do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SEAP, ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual;

i. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública Estadual será proposta pela SEAP e endereçada ao Secretário Estadual de Administração para aplicação à contratada que incorrer em um dos casos a seguir:

1. For condenada, em sentença irrecorrível, por praticar, com dolo, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

2. Praticar ato ilícito, visando frustrar os objetivos da licitação, bem como durante a execução do contrato;

3. Apresentar proposta inexequível ou temerária, frustrando os objetivos da licitação;

j. Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude da prática de ato ilícito, tais como:

a) Agir com malícia e premeditação em prejuízo do órgão licitador;

b) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento expresso do órgão licitador.

k. A penalidade aplicada será registrada no cadastro da SEAP e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada pelo período estabelecido na penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

l. A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

m. A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Estado, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Estado, e à Administração Pública, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93.

Do Direito de Defesa

n. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

o. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5(cinco) dias

úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

p. Na contagem dos prazos estabelecidos neste capitulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

q. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o exaurimento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo constar:

1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;
3. O fundamento legal da sanção aplicada; e
4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

r. Após o julgamento do recurso, ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio *https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.*

s. Ficam desobrigados do dever de publicação no Diário Oficial do Estado às sanções aplicadas com fundamento nas alíneas **"c"** e **"d"** deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art.65, §8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL

O presente Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021/SEAP, à proposta da Contratada e ao Termo de Referência - Anexo I do instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

a) Conforme artigo 67, da Lei Nº 8.666/93, o serviço contratado será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, na qualidade de **Fiscal do Contrato**, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.

b) A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
c) Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato e que, legais ou julgadas procedentes, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.
d) O Objeto ora contratado será acompanhado e fiscalizado por servidor nomeado através de Portaria.
d.1) O fiscal deste Contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de entrega, proceder o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto quanto a qualidade desejada; comunicar sobre o descumprimento do contrato, mediar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a administração a aplicabilidade de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; recusar bens que estejam fora de especificação e quantidades constantes deste contrato e solicitar a sua substituição; solicitar à contratada e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta dos recursos consignados no Convênio DEPEN-MJSP, da Funcional Programática: 97.101.03.421.1500.8228, Natureza da despesa: 339030, Fonte: 0307 (FUNPEN), cujos dados específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: REGISTRO E PUBLICAÇÃO

O presente Contrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, pela Contratante, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Belém-Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste Contrato**.**

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém/PA, 07 de junho de 2020.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Assinado de forma digital por JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Dados: 2021.06.07 17:46:31 -03'00'

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

RANIERE PEREIRA ARAUJO:56462611200
Assinado de forma digital por RANIERE PEREIRA ARAUJO:56462611200
Dados: 2021.05.31 10:01:09 -03'00'

Representante Legal
RCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF nº

2 - _____
CPF nº

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1500.8228, Natureza da Despesa: 339030, Fonte: 0101(Recurso Estadual), PI: 1050008228C.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021
VIGÊNCIA: 08/06/2021 A 08/06/2022
CONTRATADO: POLYMEDH EIRELI
CNPJ: 63.848.345/0001-10
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas, nº. 4547, Bairro: Ianetama, Castanhal, Estado: Pará CEP: 68745-000
ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 664439

CONTRATO: 097/2021
EXERCÍCIO: 2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS Hospitalares e de Enfermagem para a Secretaria de Administração Penitenciária do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 14.255,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1500.8228, Natureza da Despesa: 339030, Fonte : 0101 (Recurso Estadual), PI: 1050008228C
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021
VIGÊNCIA: 08/06/2021 A 08/06/2022
CONTRATADO: F. Cardoso & Cia Ltda
CNPJ: 04.949.905/0001-63
ENDEREÇO: Rua João Nunes de Souza, n° 125, Bairro: Águas Brancas, BR 316 KM 08, CEP: 67.033-030, Ananindeua/PA.
ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 664440

CONTRATO: 113/2021
EXERCÍCIO: 2021
OBJETO: Aquisição de 10.800 (dez mil e oitocentos) unidades de álcool em gel 70%, marca super sol, materiais técnicos, médicos e de enfermagem com vistas a auxiliar no combate a COVID-19 no Sistema Prisional do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio DECEN-MJSP, da Funcional Programática: 97.101.03.421.1500.8228. Natureza da despesa: 339090, Fonte: 0307 (FUNPEN).
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021
VIGÊNCIA: 07/06/2021 a 07/12/2021
CONTRATADO: RCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.
CNPJ: 26.543.386/0001-71
ENDEREÇO: V WE 51 Cidade Nova IV – nº 14, CEP: 67.140-220, Ananindeua/PA
ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 664441

CONTRATO: 112/2021
EXERCÍCIO: 2021
OBJETO: Aquisição de 200.000 máscaras cirúrgicas descartáveis da marca Lola, materiais técnicos, médicos e de enfermagem com vistas a auxiliar no combate a COVID-19 no Sistema Prisional do Pará,
VALOR TOTAL: R$ 68.000 (sessenta e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio DECEN-MJSP, da Funcional Programática: 97.101.03.421.1500.8228. Natureza da despesa: 339090, Fonte: 0307 (FUNPEN).
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021
VIGÊNCIA: 07/06/2021 a 07/12/2021
CONTRATADO: BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A
CNPJ: 03.475.822/0001-17
ENDEREÇO: Rua Clotário Portugal, nº 58, bairro Barra Funda, CEP: 86.800-020, Apucarana/Paraná
ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 664444

CONTRATO: 100/2021 EXERCÍCIO: 2021 OBJETO: Aquisição de materiais técnicos hospitalares e de enfermagem para a Secretaria de Administração Penitenciária do Pará. VALOR TOTAL: R$ 83.580,00 (oitenta e três mil quinhentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1500.8228, Natureza da Despesa: 339030, Fonte : 0101 (Recurso Estadual), PI: 1050008228C DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021 VIGÊNCIA: 08/06/2021 A 08/06/2022 CONTRATADO: GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALES LTDA. CNPJ: 17.472.278/0001-64 ENDEREÇO: Rua Gotardo Mazzarolo, 16, Barão de Cotegipe/RS, CEP. 99740-000. ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 664784

CONTRATO: 099/2021 EXERCÍCIO: 2021
OBJETO: Aquisição de materiais técnicos hospitalares e de enfermagem para a Secretaria de Administração Penitenciária do Pará. VALOR TOTAL: R$ 127.905,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1500.8228, Natureza da Despesa: 339030, Fonte : 0101 (Recurso Estadual), PI: 1050008228C DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021 VIGÊNCIA: 08/06/2021 A 08/06/2022 CONTRATADO: FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 10.468.162/0001-02 ENDEREÇO: Passagem Cumaru, 11, Bairro do Marco, Belém/PA, CEP. 66.095-080 ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 664815

CONTRATO: 106/2021 EXERCÍCIO: 2021
OBJETO: Aquisição de materiais técnicos hospitalares e de enfermagem para a Secretaria de Administração Penitenciária do Pará. VALOR TOTAL: R$ 159.280,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1500.8228, Natureza da Despesa: 339030, Fonte : 0101 (Recurso Estadual), PI: 1050008228C DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021 VIGÊNCIA: 08/06/2021 A 08/06/2022 CONTRATADO: C J A PARENTE CNPJ: 83.646.307/0001-91 ENDEREÇO: Travessa Pirajá, 578, CEP: 66.095-631, Marco, Belém – PA ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 664799

CONTRATO: 103/2021 EXERCÍCIO: 2021 OBJETO: Aquisição de materiais técnicos hospitalares e de enfermagem para a Secretaria de Administração Penitenciária do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 28.613,60 (vinte e oito mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1500.8228, Natureza da Despesa: 339030, Fonte : 0101 (Recurso Estadual), PI: 1050008228C
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021 VIGÊNCIA: 08/06/2021 A 08/06/2022 CONTRATADO: RCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI.
CNPJ: 26.543.386/0001-71 ENDEREÇO: Trav. WE 51, Nº 141, Cidade Nova IV – Ananindeua/PA, CEP. 67.133.340. ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 664794

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2019
Termo aditivo: 3 Data da assinatura: 26/05/2021 Classificação do Objeto: outros Motivo: DOS PREÇOS
Justificativa: O valor do presente Contrato terá um acréscimo de 25% o que corresponde ao valor de R$ 812.723,39 (oitocentos e doze mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e nove), alterando assim o valor global do contrato, passando de R$ 3.250.893,55 (três milhões, duzentos e cinquenta, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 4.063.616,94 (quatro milhões, sessenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), a luz dos ditames do art. 65, §1º, da Lei nº 8666/9, em razão da atual necessidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e de acordo com a Nota Técnica n° 39/2021/GSG/SEAP.
Processo: 2019/129932 Contrato: 034/2019 Exercício: 2021 Contratado: MDS CONSTRUTORA E INCORPODRADORA CNPJ: 02.040.696/0001-05 Endereço: Tv Magno de Araujo, 381 – Telegráfo sem Fio, Belém/PA, CEP: 66.113-055 Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 664657

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - UASG 925852
Processo nº 2021/71495, Que tem como objetivo aquisição de máquinas de fabricação de sabão e material de limpeza para implantação de atividades produtivas em 09 (nove) unidades prisionais do Estado do Pará.
Data de abertura: 22/06/2021 às 14h00min (Horário de Brasília), Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br. Responsável pelo certame: Juliana Silva Paiva; Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br JARBAS VASCONCELOS DO CARMO Ordenador de Despesas

Protocolo: 664592

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITÊNCIÁRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021, que tem como objeto a REFORMA DAS UNIDADES PENITENCIÁRIAS DO PRESÍDIO ESTADUAL METROPOLITANO I – PEM I, PRESÍDIO ESTADUAL METROPOLITANO II – PEM II E CENTRO DE RECUPERAÇÃO PENITENCIÁRIO DO PARÁ II – CRPP II, localizados nos Municípios de Marituba e Santa Izabel do Pará – PA. Data de abertura: 13/07/2021 às 10h. (Horário de Brasília). Local de abertura: Escola de Administração Penitenciária – EAP, situada na Rua Santo Antônio, S/N, entre Tv. Frei Gil e Av. Presidente Vargas, Bairro da Campina – CEP 66010-105, Belém-PA. Edital disponível a partir do dia 09/06/2021 no sítio eletrônico, http://www.compraspara.pa.gov.br/ e http://www.seap.pa.gov.br/.
Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo

Protocolo: 664615

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - UASG 925852
Processo nº 2021/99284, que tem como objeto aquisição de veículo automotor sedan, zero quilômetro, para atender as necessidades dos serviços da Central Integrada de Alternativas Penais – CIAP da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará, na execução do convenio N°905876/2020, firmado entre DEPEN e a SEAP- PA.
Data de abertura: 22/06/2021 às 10h00min (Horário de Brasília),
Edital encontra-se acessível nos sites:
www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br.
Responsável pelo certame: Juliana Silva Paiva; Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Ordenador de Despesas

Protocolo: 664432

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul - SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo: Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Tecidos e Cobertores. Pregão Eletrônico: 0034/2021. Processo: 55/000.582/2020. Abertura da Sessão: às 08 Horas do Dia 24 de Junho de 2021, (Horário Local). Endereço da Abertura da Sessão: www.compras.ms.gov.br. O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br. Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande-MS, 8 de junho de 2021
MURIEL MOREIRA
Coordenadora de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2021

A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul - SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo: Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Veículos Tipo Passeio e Utilitário, Caminhões e Carrocerias. Pregão Eletrônico: 013/2021 . Processo: 55/000.876/2020. Abertura da Sessão: às 08:00 Horas do Dia 25 de Junho de 2021, (Horário Local). Endereço da Abertura da Sessão: www.compras.ms.gov.br. O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br. Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande-MS, 9 de junho de 2021.
MURIEL MOREIRA
Coordenadora

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMPANHIA DE SANEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.11202101086

Objeto: execução, com fornecimento total de mão de obra especializada, materiais, equipamentos (inclusive transformador), da construção de subestação de 300KVA - 13,8KV - 440/254 V, na Estação de Tratamento de Água (ETA) na cidade de Espinosa / MG. Dia: 01/07/2021 às 14:30: horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 09/06/2021.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210107

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de Complementação da UTR - Unidade de Tratamento de Resíduo a ETA - Estação de Tratamento de água - Verde Grande para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Montes Claros / MG. Dia: 01/07/2021 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 09/06/2021.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210099

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços complementares de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Capelinha / MG. Dia: 02/07/2021 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 10/06/2021.

Belo Horizonte, 9 de junho de 2021
CARLOS EDUARDO TAVARES DE CASTRO
Diretor-Presidente da Empresa

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 113/2021 Exercício: 2021. Objeto: Aquisição de 10.800 (dez mil e oitocentos) unidades de álcool em gel 70%, marca super sol, materiais técnicos, médicos e de enfermagem com vistas a auxiliar no combate a COVID-19 no Sistema Prisional do Pará. VALOR TOTAL: R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio DECEN-MJSP, da Funcional Programática: 97.101.03.421.1500.8228. Natureza da despesa: 339090, Fonte: 0307 (FUNPEN). DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021 VIGÊNCIA: 07/06/2021 a 07/12/2021 CONTRATADO: RCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. CNPJ: 26.543.386/0001-71 ENDEREÇO: V WE 51 Cidade Nova IV - nº 14, CEP: 67.140-220, Ananindeua/PA.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 112/2021 Exercício: 2021. Objeto: Aquisição de 200.000 máscaras cirúrgicas descartáveis da marca Lola, materiais técnicos, médicos e de enfermagem com vistas a auxiliar no combate a COVID-19 no Sistema Prisional do Pará VALOR TOTAL: R$ 68.000 (sessenta e oito mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio DECEN-MJSP, da Funcional Programática: 97.101.03.421.1500.8228. Natureza da despesa: 339090, Fonte: 0307 (FUNPEN). DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021 VIGÊNCIA: 07/06/2021 a 07/12/2021 CONTRATADO: BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A CNPJ: 03.475.822/0001-17 ENDEREÇO: Rua Clotário Portugal, nº 58, bairro Barra Funda, CEP: 86.800-020, Apucarana/Paraná.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 01 de julho de 2021, às 09:30 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico nº 040/2021. Objeto: Aquisição de Equipamentos móveis com tela touch screen, áudio e software multimídia, denominada " Maquete Virtual" com navegação facilitada e linguagem didática; e Solução para tela e software de perguntas e respostas com controle via sensores de movimento denominado " Quiz" com navegação facilitada e linguagem didática, para execução de Ações Socioeducativas na área de Meio ambiente da CAGEPA. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 - E-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação Nº 876581.

João Pessoa, 9 de junho de 2021.
ROSA DE FÁTIMA MOREIRA DE MENEZES

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1297/2021

Objeto: Aquisição de válvula borboleta para controle de vazão com atuador pneumático - Wafer PN 10 DN 700. Recursos: Caixa Econômica Federal. Limite de Acolhimento de Propostas: 23/06/21 às 08h00. Data da Disputa de Preços: 23/06/21 às 14h00, por meio de sistema eletrônico no site http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Complementares: Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou no site acima mencionado.

PRISCILA MARCHINI BRUNETTA
Diretora Administrativa

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 362/2021

Processo N° 61.124/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, computadores e armário multimídia para CD, para atender as demandas da UNIOESTE, Campus Cascavel. - Empresa Habilitada: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA; torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, em favor da empresa vencedora, nos termos da Ata de julgamento do certame.

Cascavel, 7 de junho de 2021.
ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor da UNIOESTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 376/2021

Processo N° 61.627/2021. Objeto: Aquisição de materiais esportivo a serem utilizados pelos acadêmicos no desenvolvimento de atividades esportivas realizadas na Unioeste - Campus Cascavel. - Empresas Habilitadas: ANDRE E. S. SCHILLING; BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA; CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI; O. E. PEREIRA BRINQUEDOS; NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA; N. T. LUIZE EIRELI; torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, em favor das empresas vencedoras, nos termos da Ata de julgamento do certame.

Cascavel, 7 de junho de 2021.
ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor da UNIOESTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 362/2021

Menor Preço) - Resultado da Fase de Julgamento de Propostas, Habilitação e Adjudicação. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, computadores e armário multimídia para CD, para atender as demandas da UNIOESTE, Campus Cascavel. Classificação: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA; no Anexo 01, item 07, valor total R$ 4.400,00; Demais itens foram cancelados, conforme descrito na ata do certame. Empresa Habilitada: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA; adjudico em favor da empresa vencedora que apresentou valor por item conforme estabelecido em Edital, nos termos da Ata de julgamento do certame.

Cascavel, 2 de junho de 2021.
LÍLIAN TELLINI SOLDA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 376/2021

Menor Preço) - Resultado da Fase de Julgamento de Propostas, Habilitação e Adjudicação. Objeto: Aquisição de materiais esportivo a serem utilizados pelos acadêmicos no desenvolvimento de atividades esportivas realizadas na Unioeste - Campus Cascavel. Classificação: ANDRE E. S. SCHILLING; no Anexo 01, itens 01, 02, 05 e 06, valor total R$ 10.737,84; BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA; no Anexo 01, item 04, valor total R$ 3.198,64; CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI; no Anexo 01, item 16, valor total R$ 1.480,00; O. E. PEREIRA BRINQUEDOS; no Anexo 01, item 12, valor total R$ 13.278,90; NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA; no Anexo 01, itens 13, 15, 17 e 18, valor total R$ 16.000,00; N. T. LUIZE EIRELI; no Anexo 01, itens 03, 07, 08, 09, 10, 11 e 14, valor total R$ 12.049,20. Empresas Habilitadas: ANDRE E. S. SCHILLING; BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA; CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI; O. E. PEREIRA BRINQUEDOS; NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA; N. T. LUIZE EIRELI; adjudico em favor das empresas vencedoras que apresentaram valor por item conforme estabelecido em Edital, nos termos da Ata de julgamento do certame.

Cascavel, 1º de junho de 2021.
LÍLIAN TELLINI SOLDA
Pregoeira